



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXI PALMAS, SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2010

Nº 1770



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Júnior Coimbra

1º Vice-presidente: Dep. Solange Duailibe

2º Vice-presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Paulo Roberto

2º Secretário: Dep. Stalin Bucar

3ª Secretária: Dep. Luana Ribeiro

4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Manoel Queiroz (Vice) Amélio Cayres, José Geraldo, Eli Borges.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Marcello Lelis, Toinho Andrade, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva, Fábio Martins.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Iderval Silva (pres)**, Toinho Andrade (vice), Marcello Lelis, José Geraldo, Fábio Martins.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Raimundo Moreira, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Luana Ribeiro (pres)**, Manoel Queiroz (vice), César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges,

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva, Eduardo do Dertins.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins(vice), Amélio Cayres, Raimundo Moreira, Josi Nunes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva, Eduardo do Dertins.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Eduardo do Dertins(**pres**), Cacildo Vasconcelos(vice), Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Iderval Silva.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, José Geraldo, Josi Nunes, Fábio Martins.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Dr. Zé Viana(pres)**, Marcello Lelis (vice), Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Luana Ribeiro, , Angelo Agnolin, José Geraldo, Josi Nunes, Manoel Queiroz.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso(pres)**, Eduardo do Dertins, Marcello Lelis, César Halum, Cacildo Vasconcelos.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Toinho Andrade, José Geraldo, Iderval Silva, Fábio Martins.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **José Geraldo (pres)**, Toinho Andrade(vice), Amélio Cayres, Sandoval Cardoso, Eduardo do Dertins

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Angelo Agnolin, Raimundo Palito, Dr. Zé Viana, Solange Duailibe.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Iderval Silva, Fábio Martins(vice), Pr. Pedro Lima, Toinho Andrade, Raimundo Moreira.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Dr. Zé Viana, Raimundo Palito, Eli Borges, Manoel Queiroz.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Luana Ribeiro (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Raimundo Palito, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges, Eduardo do Dertins.

Comissão de Minas e Energia

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): César Halum, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres, Fábio Martins, Eli Borges

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Raimundo palito, Sandoval Cardoso, Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Toinho Andrade.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Promoção do Desenvolvimento Sustentável às Margens da UHE-Lajeado e Processos de Licenciamento Ambiental.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin(pres)**, Solange Duailibe (vice), Marcello Lelis, José Geraldo, Eli Borges.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Júnior Coimbra, Cacildo Vasconcelos, Luana Ribeiro, Toinho Andrade, Fábio Martins.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 63/2010

Palmas, 26 de abril de 2010.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 51/2010, modificativo da Lei 2.330, de 30 de março de 2010, que dispõe sobre a reativação da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS.

A medida proposta, tendo em vista as regras constitucionais e normativas que delimitam a criação dos fundos e determinam a natureza pública destes, fundamenta-se na necessidade de modificar a vinculação do Fundo de Apoio à Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental – FUNDEPAM, transpondo-a da Administração Pública Indireta para a Direta.

Desse modo, o Poder Executivo, almejando ajustar a norma estadual ao desempenho das funções administrativas com mais eficiência e responsabilidade, apresenta a Proposta, contando com a melhor acolhida por parte de Vossa Excelência e dos Nobres Pares.

Atenciosamente,

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

PROJETO DE LEI Nº 51/2010

Altera dispositivo da Lei 2.330, de 30 de março de 2010, que dispõe sobre a reativação da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,
no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei 2.330, de 30 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º O FUNDEPAM é vinculado à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, sendo destinado:

.....

§ 4º Cabe à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, por meio de gestor designado pelo Chefe do Poder Executivo:

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República, 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

MENSAGEM Nº 64/2010

Palmas, 26 de abril de 2010.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 52/2010, que dispõe sobre a Organização da Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins – AGUATINS, criada pela Lei 2.301, de 12 março de 2010.

A propositura tem por objetivo viabilizar a instalação e o funcionamento da AGUATINS, que terá a forma concebida por meio da organização administrativa, objeto da presente medida, bem como, a regularização como pessoa jurídica.

Por se tratar de ente que executará serviços necessários e urgentes ao cumprimento do Plano de Governo, que, por sua vez, atende aos anseios sociais, resta demonstrado o relevante interesse público, o que justifica a aprovação da medida em caráter de urgência.

Dessa feita, Excelência e Nobres Pares, tenho a convicção de que essa Casa Legislativa emprestará à iniciativa o costumeiro apoio, indispensável à sua formalização.

Atenciosamente,

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício

PROJETO DE LEI Nº 52/2010

Dispõe sobre a estrutura da Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins – AGUATINS, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,
no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins – AGUATINS, criada pela Lei 2.301, de 12 de março de 2010, terá, para o desempenho de suas atividades, a estrutura organizacional, as receitas e patrimônio definidos nesta Lei.

Art. 2º A AGUATINS apresenta a seguinte estrutura organizacional:

I – Unidade de Administração Superior, o Presidente;

II – Unidades de Assessoramento:

- a) Coordenação de Controle Interno;
- b) Coordenação de Planejamento;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Comissão Permanente de Licitação;
- e) Assessoria de Tecnologia da Informação;

III – Unidades de Atividades-Fim:

- a) Divisão de Operações;
- b) Divisão de Expansão;
- c) Divisão Comercial;

IV – Unidades de Atividades-Meio, disposta em Divisão Financeira, Administração e Contábil.

Parágrafo único. As competência e atribuições da estrutura organizacional de que trata este artigo são disciplinadas pelo Regimento Interno e aprovadas na conformidade da Lei que a instituiu.

Art. 3º O pessoal, necessário ao cumprimento das finalidades da AGUATINS, será alocado dos quadros de pessoal do Poder Executivo até a instituição de quadro próprio da Autarquia.

Art. 4º O cargo de Presidente será ocupado, preferencialmente, por Engenheiro de Saúde Pública, Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Civil.

Art. 5º A AGUATINS, além do previsto no artigo 3º da Lei 2.301/2010, contará com receitas provenientes dos seguintes recursos:

I – do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como taxas e tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes à ligação de água e de esgoto, construção de redes e outros serviços por conta de terceiros, remuneração de projetos, serviços de engenharia, obras de engenharia, serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos, serviços e obras de drenagem pluvial etc.;

II – das taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com serviços de água e esgoto;

III – das taxas de contribuição para melhorias e implantação de obras novas;

IV – da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento Estadual;

V – dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal ou por organismos de cooperação internacional;

VI – de produtos de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;

VII – do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;

VIII – de produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por descumprimento contratual;

IX – de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber.

§ 1º É o Presidente da AGUATINS autorizado a aplicar no mercado financeiro as disponibilidades financeiras, quando houver.

§ 2º Mediante prévia autorização, na forma prevista em lei, poderá a AGUATINS realizar operações de crédito para antecipação de receita ou obtenção de recursos necessários à execução de obras de construção, ampliação, desenvolvimento institucional e/ou remodelação dos sistemas de água e esgoto, obras de drenagem e investimentos para coleta e tratamento de resíduos sólidos.

§ 3º É vedado à AGUATINS isentar ou reduzir taxas, tarifas e remuneração pelos serviços prestados, salvo se assim for determinado em lei, ou em decisão judicial irreversível.

Art. 6º O patrimônio inicial da AGUATINS será constituído de todos os bens móveis e imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do Estado, atualmente,

empregados e utilizados nos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

§ 1º O Estado do Tocantins poderá, na condição de acionista da Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS, estabelecer tratativas e negociar com os demais acionistas dessa companhia a versão de elementos patrimoniais dessa sociedade para o patrimônio líquido da AGUATINS, inclusive do saldo das contas de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, de titularidade do Estado do Tocantins junto à SANEATINS, nos termos e valor constantes de seu Balanço Geral e do Contrato 417/98.

§ 2º Cabe à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano elaborar os estudos necessários à identificação dos elementos Patrimoniais da SANEATINS que se amoldem aos objetivos sociais da AGUATINS e que possam ser para esta última, revertidos, conforme descritos no § 1º deste artigo.

§ 3º Cabe, ainda, à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano propor as medidas de ordem societária que viabilizem referido processo de versão desses elementos Patrimoniais que integram o balanço geral da SANEATINS.

§ 4º A restituição do valor de que trata o § 3º deste artigo poderá ser feita em espécie ou por meio de dação em pagamento de bens patrimoniais da SANEATINS, para a incorporação no ativo permanente da Autarquia, observado o regular procedimento contábil, aplicável à espécie.

§ 5º Em caso de dação em pagamento, é a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, autorizada a contratar serviços de consultoria objetivando:

I – realizar tombamento e inventário físico dos bens a serem recebidos e incorporados;

II – fazer inspeção *in loco* para constatar a existência e a condição física do bem oferecido, aferindo seu valor, observando os critérios de reavaliação e depreciação, na forma prevista em lei;

III – efetivar o cadastro dos bens atribuindo a cada um o número de registro para fins de controle e responsabilidade decorrente do uso e guarda;

IV – assessorar os serviços especializados de natureza contábil, com vistas ao regular lançamento da incorporação patrimonial;

V – outros serviços que se fizerem necessários à sua efetivação.

§ 6º Aplicam-se à AGUATINS, naquilo que diz respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços estaduais gozem e que lhes caibam por lei.

Art. 7º A AGUATINS poderá atuar em estreita articulação com outros Sistemas relativos a serviços de água e esgoto, por meio de programas e ações voltadas para o aprimoramento de suas atividades nos campos técnico, administrativo e gerencial.

§ 1º Mediante cauteloso exame e por meio de instrumentos legais a serem firmados, os serviços a cargo da AGUATINS poderão ser executados por meio de terceiros contratados, que venham a ser habilitados em procedimento regular, sob a supervisão e o controle por parte da contratante.

§ 2º É o Presidente da AGUATINS autorizado a firmar

convênios de cooperação mútua, com outras entidades similares, com o fim de melhor atender aos seus objetivos.

Art. 8º Os orçamentos anuais e plurianuais da AGUATINS comporão o Orçamento Geral do Estado.

Parágrafo único. A AGUATINS adotará o plano de contas utilizado pelo Sistema Oficial do Estado para as suas autarquias, sem prejuízo de outros específicos e necessários ao controle de seus atos de gestão, especialmente, os de execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 9º A AGUATINS deverá promover programas que visem à melhoria das relações humanas no trabalho, das relações com a comunidade e da imagem da Autarquia.

Art. 10. A classificação dos serviços prestados, as taxas, as tarifas e remunerações respectivas e as condições para a sua utilização serão estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único. É a AGUATINS autorizada a reajustar, periodicamente, os valores das taxas, tarifas e remunerações previstas no caput deste artigo em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão de obra utilizada na produção, de modo a garantir a sua auto-suficiência econômico-financeira.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos necessários à completa regulamentação desta Lei.

§ 1º A regulamentação de que trata o *caput* deste artigo compreenderá o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e o Regimento Interno da Autarquia, ambos aprovados por Decreto.

§ 2º É estabelecido o prazo máximo de até 30 dias, a contar da data de publicação desta Lei, para aprovação dos regulamentos de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 12. Os débitos relativos aos pagamentos em atraso das contas de fornecimento de água e de coleta de esgoto, anteriores à criação desta Autarquia, serão inscritos como receita desta e cobrados de acordo com o sistema previsto em regulamento próprio.

Art. 13. É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, destinado à implantação e manutenção da AGUATINS, promovendo as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 14. É o Poder Executivo autorizado a comercializar a sua participação acionária na Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS, na forma prevista na Lei 8.666/93.

Art. 15. É criado o cargo de Presidente, na conformidade da Tabela I – Cargo de Natureza Especial – NES, constante do Anexo Único a esta Lei.

Art. 16. São criados os Cargos em Comissão, na conformidade da Tabela II – Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS, constantes do Anexo Único a esta Lei.

Art. 17. A remuneração dos cargos de provimento em comissão da Tabela II – Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS, que integram o Anexo Único a esta Lei, é a constante da alínea “a” da Tabela II do Anexo II à Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em Exercício

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 52/2010
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM
COMISSÃO DA AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS – AGUATINS

Tabela I – Cargo de Natureza Especial – NES:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)
Presidente	1	6.391,80

Tabela II – Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS:

DENOMINAÇÃO	CARGO/NÍVEL	QUANTIDADE
Superintendente de Divisão	DAS-12	4
Assessor Jurídico	DAS-12	1
Assessoria de Planejamento	DAS-11	1
Coordenador de Controle Interno	DAS-11	1
Coordenador da CPL	DAS-11	1
Assessor de Tecnologia da Informação	DAS-11	1
Coordenador de Setor	DAS-11	5
Diretor de Núcleo Regional	DAS-10	14
Coordenador de Setor	DAS-7	12
Coordenador de Setor de Interior	DAS-6	40

Ofício s/n.

Shangai, 23 de abril de 2010.

À Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **RAIMUNDO COIMBRA JÚNIOR**

Presidente da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

NESTA

Assunto: **Autorização para continuar ausente do País**

Senhor Presidente,

Solicito a essa Augusta Casa de Leis autorização para manter-me ausente do País até 1º de maio de 2010, a fim de concluir viagem, em missão oficial, à Shangai, na República Popular da China, comunicada anteriormente à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins por meio do Ofício no 274-GG, de 6 de abril de 2010.

O presente pedido de autorização se faz necessário em razão do caos aéreo causado pela erupção do vulcão situado na Islândia, ocasionando o cancelamento de voos em toda a Europa, devido ao risco de pane nas aeronaves que a fumaça e as cinzas vulcânicas podem provocar. Com isso, tive que aguardar a continuidade da viagem na cidade de Milão, na Itália, até a liberação do voo, que se deu neste 21 de abril.

Informo ainda que cancelei a agenda prevista para Washington D.C., nos dias 24 a 27 de abril do corrente ano, onde participaria de reuniões no Banco Interamericano de Desenvolvimento e no Banco Mundial.

Asseguro a Vossa Excelência e aos Nobres Pares que, durante o meu afastamento, as ações deste Governo permanecerão em desenvolvimento pelo Vice-Governador do Estado, Eduardo Machado Silva, o qual assumirá a Chefia do Poder Executivo.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Atas das Comissões

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.

6.^a Legislatura – 4.^a Sessão Legislativa

Ata da Octogésima Primeira Reunião Conjunta

Às dezesseis horas do dia sete de abril de dois mil e dez reuniram-se, conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Josi Nunes, Fábio Martins, Cacildo Vasconcelos, César Halum e José Geraldo. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Raimundo Moreira, Marcello Lelis, Sandoval Cardoso, Eduardo do Dertins, Toinho Andrade e Iderval Silva. O Senhor Presidente, Deputado Fábio Martins, declarou aberta a Reunião e solicitou ao secretário que informasse os números das Atas das Reuniões anteriores, as quais aprovadas, foram subscritas pelos Parlamentares presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. Foram nomeados relatores os Senhores Deputados: César Halum, Processo número 233/2010; Josi Nunes, Processo número 235/2010 e Fábio Martins, Processo número 236/2010. Logo após, não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada e publicada.

Atos Administrativos

PORTARIA N.º 072/2010 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins** o servidor **Davi dos Santos**, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siape n.º 0091398, integrante do quadro de pessoal do Ministério da Fazenda, colocado a disposição deste Poder Legislativo, através da Portaria de 6 de abril de 2010, no período de 13 de abril de 2010 a 13 de abril de 2011, com ônus para o órgão requisitante.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2010.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**
Presidente

PORTARIA N.º 074/2010 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que o servidor **Thiago Pinheiro Maciel**, matrícula n.º 760, Coordenador de Manutenção e Equipamento de Informática, encontra-se afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela referida função o servidor **Márcio Bezerra de Oliveira**, matrícula n.º 740, no período de 5 de abril a 4 de maio de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2010.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**
Presidente

PORTARIA N.º 075/2010 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 058-P, de 24 de março de 2010, que trata da lotação de **Alcir Almeida de Sousa**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 818089-0, no Gabinete do Deputado **Manoel Queiroz**, para considerar o ônus para o órgão de origem, conforme Ato n.º 2.604 – RET. de 6 de abril de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2010.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**
Presidente

PORTARIA N.º 076/2010 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Stalin Bucar** a servidora **Luciane Miranda**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 867505-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, colocada a disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 2.551 – CSS, de 5 de abril de 2010, no período de 16 de abril a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2010.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**
Presidente

PORTARIA N.º 077/2010 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e com o disposto no art. 88, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na Lei n.º 1.981, de 19 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a “Licença à Gestante” da servidora **Junia Correia de Brito**, matrícula n.º 6458, pelo período de 23 de dezembro de 2009 a 20 de fevereiro de 2010, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00451/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2010.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**
Presidente

PORTARIA N.º 090/2009 – SG

O **Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 20, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Homologo o resultado final do Estágio Probatório, através da Avaliação Especial de Desempenho, compreendido entre o 1º e o 6º período, dos servidores abaixo relacionados:

Armando Soares de Castro Formiga	Resultado Final	9,4
Juliana Cavalcante de Oliveira	Resultado Final	9,0
Lenice Rocha de Albuquerque	Resultado Final	8,3
Lilian Fernandes da Cruz	Resultado Final	9,0
Márcio de Oliveira Alves	Resultado Final	9,2
Rodrigo Rodrigues Noleto	Resultado Final	8,8
Sheldon Henrique Santos	Resultado Final	8,5

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2010.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 091/2010 – SG

* Republicada por incorreção

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância

com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais do servidor **Roberto Carlos Alves Miranda**, matrícula n.º 204, referente ao período aquisitivo 6/5/2009-5/5/2010, de 5/7 a 3/8/2010, para 6/5 a 4/6/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA. SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 096/2010 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o primeiro período das férias legais da servidora **Eliane Barbosa Mascarenhas**, matrícula n.º 19, referente ao período aquisitivo 1º/1/2009-31/12/2009, de 28/6 a 12/7/2010, para 12 a 26/7/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA. SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 097/2010 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais do servidor **Osmar Ferreira dos Santos**, matrícula n.º 54, referente ao período aquisitivo 1º/2/2009-31/1/2010, de 2 a 31/8/2010, para 1º a 30/10/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA. SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 098/2010 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais do servidor **Fábio da Silva**

Santos, matrícula n.º 737, referente ao período aquisitivo 6/2/2009-5/2/2010, de 1º a 30/6/2010, para 1º a 30/12/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA.SILVA

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 099/2010 – SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o segundo período das férias legais do servidor **Thiago Pinheiro Maciel**, matrícula n.º 760, referente ao período aquisitivo 2/3/2009-1º/3/2010, de 1º a 15/12/2010, para 20/4 a 4/5/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA.SILVA

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 100/2010 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 110 - P, de 4 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Segunda Etapa da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao período de 1º/4/2009 a 31/3/2010 dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Resultado
736	Jonilson Nunes Miranda	90
186	Josefa Maria Araújo	82
245	Josino Filho Costa Valente	85
398	Mara Regina Rezende	84
304	Marlon Brando Pereira Feitosa	85

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA.SILVA

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 101/2010 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 110 - P, de 4 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da primeira Etapa da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao período de 1º/4/2008 a 31/3/2009, do servidor abaixo relacionado:

Acilon Pereira de Andrade, matrícula n.º 225, média 86

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA.SILVA

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 102/2010 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 110 - P, de 4 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da segunda Etapa da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao período de 1º/4/2009 a 31/3/2010, do servidor abaixo relacionado:

Acilon Pereira de Andrade, matrícula n.º 225, média 88

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA.SILVA

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 103/2010 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 110 - P, de 4 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao biênio 2008/2009, dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Biênio		Média
		2008	2009	
298	Acácia Maria Torres Gomes	88	88	88
1	Adão Nilson Alves Gomes	86	89	87,5
2	Adélia Pereira de Andrade	74	79	76,5
129	Adilson Domingos da Cruz	81	82	81,5
225	Acilon Pereira de Andrade	86	88	87
355	Alcides Carneiro Lopes	86	86	86
346	Alex Santos Neres	87	88	87,5
259	Amauri Fonseca de Miranda	78	79	78,5
336	Ana Alves Martins	84	86	85

345	Ana Claudia Pereira de Sousa Turíbio	81	84	82,5
365	Ana Lucia Cordeiro de Carvalho	83	82	82,5
4	Ana Lucia Pereira da Silva	90	84	87
312	Ana Maria Gorete Cardoso Da Silva	74	84	79
159	Angelino Ribeiro Neto	89	90	89,5
197	Antonio Alves Filho	78	86	82
353	Antonio Batista dos Anjos	79	86	82,5
348	Antonio Carlos Lysike	76	84	80
198	Antonio Fernandes Filho	81	83	82
333	Antonio Ferreira Filho	83	82	82,5
142	Antonio Lopes Braga Junior	88	85	86,5
263	Antonio Ribeiro dos Santos	79	81	80
6	Arcângela Maria Brito de Souza Silva	80	84	82
88	Arquimar Coelho da Luz	81	83	82
165	Arsênia Pinheiro Fonseca	88	82	85
340	Benedito dos Santos Gonçalves	89	87	88
83	Bento Alves dos Santos	89	87	88
7	Bernardina Lopes de Magalhães	84	82	83
176	Carlene Batista Faleiro	84	84	84
467	Carlos Augusto Cerqueira Moreira	85	86	85,5
9	Carlos Gomes Matias	77	85	81
261	Carlos Rogério Leão	88	90	89
10	Charles Antonio Martins Rocha	83	89	86
465	Claudenize Neris de Barros	85	84	84,5
396	Claudia dos Santos Dourado	84	90	87
282	Cleida Alves dos Santos	83	89	86
149	Cleiton Pereira dos Santos	84	83	83,5
276	Clélia Maria do Carmo Cattini	88	82	85
364	Cleusimar Couto Pereira	83	84	83,5
12	Cristiane Nogueira de Assis Fernandes	77	82	79,5
291	Cynara Amorim Guimarães	77	86	81,5
13	Dalvina Ribeiro Zumba	84	83	83,5
184	David Siffert Torres	87	88	87,5
202	Devanira Cássia de Freitas	86	88	87
16	Divino José Ribeiro	86	75	80,5
17	Domingas Lira dos Reis	84	81	82,5
209	Dorema Silva Costa	81	82	81,5
302	Duarte Batista do Nascimento	79	86	82,5

18	Dulce Dias Lima	83	81	82
363	Durval Ribeiro Costa	86	87	86,5
19	Eliane Barbosa Mascarenhas	83	77	80
301	Elionai Santos de Araújo Gonçalves	90	88	89
294	Elisabete Maria Paschoal Fregonesi	80	85	82,5
20	Elizabeth Gonzaga da Silva Sousa	83	81	82
427	Ereneide Barbosa da Silva	86	86	86
296	Evandro Gomes Sobrinho	74	89	81,5
85	Fabio Alves dos Santos	87	85	86
137	Fabio Nazareno Mota	74	79	76,5
21	Fátima Maria de Moura	90	87	88,5
271	Fernando César Lima de Paula	74	70	72
23	Gardênia M. Monteiro Batista	79	81	80
258	Gercilene Gomes Leite	77	80	78,5
334	Glauca Heine Guerra	90	84	87
80	Haroldo Fábio de Queiroz	81	82	81,5
230	Hélio Feitosa de Oliveira	85	86	85,5
182	Henio Moreira Gomes	81	87	84
79	Henriette Motta Arantes	90	88	89
145	Hiram Melchiades Torres Gomes	88	87	87,5
286	Humberto Mascarenhas de Moraes	71	86	78,5
240	Inêz Eleine Rocha	80	84	82
148	Irinaldo Alves Pereira	82	78	80
211	Isaureth Nunes Parente	84	85	84,5
232	Januario Sousa Lima Filho	82	90	86
156	João Pedro Alves de Brito	78	87	82,5
32	João Pedro Armondes Neto	81	87	84
168	Jolve Nogueira dos Reis	80	83	81,5
219	Jorge Ramon Godinho	84	87	85,5
332	Jose Alencar Pimentel	81	84	82,5
285	José Carlos Ferreira Costa	82	85	83,5
132	José de Arimatéia Rocha Coelho	84	82	83
330	José Egidio da Silva	87	90	88,5
315	José Martins Jorge	84	85	84,5
112	José Raimundo Teixeira Cesar	81	81	81
158	José Silva Neves	83	88	85,5
245	Josino Filho Costa Valente	77	85	81
351	Jubiléia Freitas Araujo	90	86	88

96	Juda Tadeu Timote dos Santos	78	88	83
238	Julio Cesar Alves da Silva	89	81	85
224	Karla Ribeiro de Melo	81	79	80
35	Keilla Maria Milhomem Pereira	86	87	86,5
99	Laurencio Martins Silva	88	86	87
300	Leione Barros de Brito	83	77	80
180	Leusa Maria da Silva Borges	90	87	88,5
402	Lucia Helena de Godoy	90	89	89,5
37	Lucia Maria da Costa	85	85	85
24	Luciana Costa Santos	72	81	76,5
39	Luciene Dias Pereira de Araújo	90	84	87
314	Luciene Fialho Souza Kruger	81	81	81
325	Lucilene Montelo Maranhão Monteiro	74	90	82
123	Lucy Meire Bittencourt Cury	90	80	85
38	Luiz Carlos Jorge da Silva	83	84	83,5
43	Luzenira Miranda Marinho	87	83	85
172	Magna Ferreira Xavier	86	86	86
44	Mailde Santana da Silva Veloso	84	83	83,5
398	Mara Regina Rezende	73	84	78,5
231	Marcelo Pereira de Carvalho	82	86	84
239	Marcia Lima Porto Martins	83	87	85
409	Marcos Antonio Neves	88	88	88
109	Marcos Roberto Solino de Souza	80	81	80,5
266	Marcus Vinícius Rézio do Carmo	90	82	86
311	Maria Aparecida Dias Rosário	84	83	83,5
193	Maria Aurenice de Menezes	79	82	80,5
47	Maria Cecília Coelho da S. Soares	82	80	81
309	Maria de Fátima Bento da Silva	82	79	80,5
480	Maria de Fátima Pires	87	86	86,5
227	Maria de Fátima S. Meirelles	78	81	79,5
74	Maria de Lourdes Almeida	90	90	90
49	Maria de Nazaré Carmo Silva	81	87	84
187	Maria do Amparo Lustosa Lima Dias	90	84	87
50	Maria do Nascimento Lustosa Barbosa	76	81	78,5
307	Maria Edney Alencar da Rocha	84	83	83,5
451	Maria Helena Valadares de Sousa	80	84	82
367	Maria Lindalva Gomes Miranda	77	82	79,5
359	Maria Luzia Pereira Vieira	86	81	83,5

143	Maria Rosane Alves Miranda	87	86	86,5
338	Maria Terezinha da Silva Sousa	85	80	82,5
292	Maria Vanilse Noieto da Silva	88	90	89
458	Marilete Lopes Ribeiro	84	83	83,5
322	Marizeth Meireles Alves	79	82	80,5
304	Marlon Brando Pereira Feitosa	86	85	85,5
303	Mary Marques de Lima	89	85	87
366	Michell Soares Coelho	87	89	88
167	Michella Soares Coelho Araujo	74	80	77
362	Moacir da Silva Lima	88	80	84
169	Mônica Magali de Freitas	74	87	80,5
185	Nailda Almeida da Luz	74	90	82
153	Nelson Gomes Noieto	84	85	84,5
121	Núbia Martins Frazão Santos	81	79	80
134	Nuir Machado de Lima Filho	74	79	76,5
354	Olindina Ribeiro Moraes Miranda	79	81	80
399	Olivio dos Santos	79	82	80,5
350	Osmar Antunes	85	82	83,5
54	Osmar Ferreira dos Santos	87	85	86
67	Oswaldo Correia de Melo Filho	83	87	85
154	Othon Diogo Araujo	90	87	88,5
236	Ozanir Alves Bezerra	82	79	80,5
192	Patrícia Dias Machado Zerbini Leão	90	87	88,5
55	Paulo Andrade da Costa	83	89	86
178	Pedro Cirqueira Costa	80	86	83
139	Pedro Laerte Cerqueira Brito	81	86	83,5
138	Pedro Paulo Ferreira	83	86	84,5
56	Percilia Ferreira Alves	80	78	79
57	Petronilia Soares Parrião	84	83	83,5
400	Raimundo Alves Guimarães	82	88	85
466	Raimundo Nonato da Silva Filho	89	90	89,5
343	Regina Chaves dos Reis	90	87	88,5
264	Regismarques Soares Camarço	84	88	86
248	Renato Jayme da Silva	73	90	81,5
58	Renaud Henriques Camargo	80	80	80
204	Roberto Carlos Alves de Miranda	84	80	82
323	Roberto Carlos Lopes Lino Carvalho	80	78	79
257	Roberto José de Souza	81	82	81,5

324	Roberto Mauro Miranda Maracaipe	88	85	86,5
59	Ronan Elias Barbosa	87	90	88,5
150	Roodirley da Silva Sales	79	79	79
60	Rose Mary Alves Cerqueira	83	88	85,5
194	Rose Meiry de Oliveira Lamatina	81	85	83
253	Rosilda Reis da Silva	82	84	83
460	Rossana Carla de Souza Carvalho T. Lopes	81	84	82,5
252	Rozângela Miranda Carvalho	83	90	86,5
160	Ruimar Rincon da Silva	90	90	90
181	Salustiano Jorge da Silva	89	88	88,5
449	Sandra Luiza Alves Correia	82	89	85,5
308	Sandra Maria Rosa	82	80	81
201	Sara Maria Rosa	81	82	81,5
305	Sebastião Angelo	86	83	84,5
275	Sergio Ricardo Vital Ferreira	90	84	87
289	Shirlei de Amorim Próspero	86	81	83,5
213	Shirley Aires de Almeida	88	86	87
122	Simval Neponuceno do Nascimento	86	86	86
170	Sonia Rita Batista de Andrade	81	81	81
268	Soraya de Fátima Sales dos Reis	79	81	80
118	Sulene Maciel da Silva	83	85	84
270	Suyanne dos Santos Machado Brito	82	90	86
457	Suzana Alencastro Veiga Feitosa	85	87	86
152	Tania Maria de Moura	86	87	86,5
166	Terezinha Pereira Gomes Pinto	82	79	80,5
144	Vaina Freire da Silva	82	82	82
117	Valdemir Pinheiro da Silva	84	83	83,5
66	Valdivan Castanheira da Cunha	85	85	85
306	Valterlei de Oliveira Alvarenga	80	87	83,5
464	Vanda Alves Alencar	80	82	81
281	Vania Nascimento Moura Cruz	84	90	87
115	Vera Lucia de Sousa Cesar	84	89	86,5
342	Vicente Ferrer Pereira Ramos	85	83	84
397	Walesca Girardi de Oliveira	86	83	84,5
284	Walter Pires Luz	81	87	84
260	Werbeton Fonseca de Miranda	84	90	87
116	Wilton Ferreira Rocha	80	86	83
357	Wison Frutuoso Fernandes	84	71	77,5

68	Yeda Alves Gomes	88	86	87
69	Zaira Gomes dos Santos	81	82	81,5
71	Zenaide Pereira da Cunha	84	81	82,5
356	Zuleide Pereira Leite	82	80	81

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA. SILVA

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 104/2010

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 20, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do 2º Período da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado:

Clayton Cristus Rodrigues, matrícula n.º 523, média 98

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA. SILVA

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 105/2010 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 20, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do 6º Período da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado:

Glauber Andrade Barros, matrícula n.º 794 média 92

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA. SILVA

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 106/2010 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 20, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Estágio Probatório através da Avaliação Especial de Desempenho, compreendido

entre o 1º e o 6º período, do servidor abaixo relacionado:

Glauber Andrade Barros, matrícula n.º 794, média 87,33

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA.SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 107/2010 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 20, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do 5º Período da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado:

Álvaro Nunes Prestes, matrícula n.º 797, média 96

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA.SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 108/2010 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 110 - P, de 4 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Segunda Etapa da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao período de 1º/4/2009 a 31/3/2010 dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Resultado
742	Alder José Ribeiro da Silva Júnior	86
744	Armando Soares de Castro Formiga	84
313	Lindaure Veras de Souza	86
756	Luciene Barreto de Mendonça	80
51	Maria Selene Rocha Miranda	87
743	Paulo Ferreira de Araújo	87
63	Silvane Pereira da Silva	75

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA.SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 109/2010 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 110 - P, de 4 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao biênio 2008/2009, dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Biênio		Média
		2008	2009	
313	Lindaure Veras de Souza	88	86	87
51	Maria Selene Rocha Miranda	85	87	86
63	Silvane Pereira da Silva	75	75	75

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA.SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 110/2010 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o segundo período das férias legais do servidor **Paulo Anízio Martins de Souza**, matrícula n.º 755, referente ao período aquisitivo 10/2/2009-9/2/2010, de 15 a 29/10/2010, para 21/6 a 5/7/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA.SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 111/2010 - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais da servidora **Marília Rodrigues de Carvalho**, matrícula n.º 795, referente ao período aquisitivo 21/5/2009-20/5/2010, de 1º a 15/7/2010, para 17 a 31/12/2010, o primeiro período e o segundo ficando em aberto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA.SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 112/2010 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o primeiro período das férias legais da servidora **Lúcia Maria da Costa**, matrícula n.º 37, referente ao período aquisitivo 1º/2/2009-31/1/2010, de 1º a 15/7/2010, para 1º a 15/11/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA.SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 113/2010 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais da servidora **Vânia Nascimento Moura Cruz**, matrícula n.º 281, referente ao período aquisitivo 1º/4/2009-31/3/2010, de 1º a 30/6/2010, para 1º a 30/11/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA.SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 114/2010 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais do servidor **Fernando César Lima de Paula**, matrícula n.º 271, referente ao período aquisitivo 20/7/2009-19/7/2010, de 1º a 30/8/2010, para 20/11 a 19/12/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA.SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 115/2010 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância

com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais da servidora **Maria José Alves Barbosa**, matrícula n.º 8092, referente ao período aquisitivo 28/11/2005-30/4/2006, tendo como complemento do respectivo período a considerar de 1º/5/2007 a 27/11/2007, para 1º a 30/5/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA.SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 116/2010 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento a servidora **Marina Silva de Moraes**, matrícula n.º 6449, lotada no Gabinete do Deputado **Marcello Lelis**, por ocasião do aniversário no mês de maio de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA.SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 117/2010 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Fábio da Silva Santos**, matrícula n.º 737, por ocasião do aniversário no mês de maio de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA.SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 118/2010 – SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do**

Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 66, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento a servidora **Clélia Maria do Carmo Cattini**, matrícula n.º 276, por ocasião do aniversário no mês de junho de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA.SILVA

Secretário-Geral

PORTARIA N.º 119/2010 - SG

O **Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 110 - P, de 4 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da primeira Etapa da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente ao período de 1º/4/2008 a 31/3/2009, dos servidores abaixo relacionados:

Jurema Azevedo Jacundá, matrícula n.º 77, média 74

Reinaldo Pereira da Silva, matrícula n.º 105, média 82

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2010.

DONIZETHA.SILVA

Secretário-Geral

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres – PR

Angelo Agnolin – PDT

Cacildo Vasconcelos - PP

César Halum – PPS

Dr. Zé Viana - PSC

Eduardo do Dertins – PPS

Eli Borges – PMDB

Fábio Martins – PDT

Pastor Pedro Lima – PR

Iderval Silva – PMDB

José Geraldo – PTB

Josi Nunes – PMDB

Júnior Coimbra – PMDB

Luana Ribeiro – PR

Manoel Queiroz - PPS

Marcello Lelis – PV

Osires Damaso - DEM

Paulo Roberto - PR

Raimundo Moreira – PSDB

Raimundo Palito – PP

Sandoval Cardoso - PMDB

Solange Duailibe – PT

Stalin Bucar - PR

Toinho Andrade – DEM

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder do Governo: Deputada Josi Nunes - PMDB

1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

2º Vice-Líder: Deputado César Halum - PPS

BLOCO – PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Raimundo Moreira - PSDB

Vice-Líder: Deputado José Geraldo - PTB

BLOCO – PR//PV

Líder: Deputado Marcello Lelis - PV

Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres - PR

BLOCO – PPS/PDT/PT

Líder: Deputada Solange Duailibe – PT

Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

BLOCO – PMDB/PSC

Líder: Deputado Iderval Silva

Vice-Líder: Deputada Josi Nunes